

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Por tais constatações, esta Relatoria sugere aos seus pares que o trâmite regimental do PL seja sobrestado nesta Comissão, até que o Executivo atenda e defina as recomendações ministeriais.

VOTO DO RELATOR

Vistos e relatados, e, com base nos termos e argumentos acima dedilhados, votamos pelo sobrestamento do trâmite regimental do PL nesta Comissão, **até que o Executivo atenda e defina as recomendações ministeriais.**

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Cururupu, faz saber à Mesa Diretora que, em reunião realizada nesta data aprovou, por unanimidade, o voto da Relatoria, devendo o mesmo ser levado à Plenário para conhecimento e deliberações, na forma regimental.

É O VOTO.

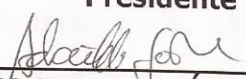
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da CCJ votam, **por unanimidade**, pela aprovação dos termos do voto do nobre Relator, em seu inteiro teor.

É O PARECER.

SALA DA C.C.J. NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

ANTONIO DOS SANTOS VALE FILHO
Presidente



ADAILDO JOSÉ BORGES
Relator

JEOVÁ DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR
Membro

LUIS HENRIQUE CHAVES
Suplente